



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XI. Números 2.155 2.156

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 4 e 5 de dezembro de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0946 de 28 de novembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 237/75-SEC. (Art. 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411/69),

RESOLVE:

Art. 1.º — Retificar o Decreto (P) n.º 0312, de 30 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial n.ºs. 2.018 e 2.019, de 06 e 07 de maio do mesmo ano, que concedeu aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra «a», da Constituição, à Lina de Almeida Santos, a fim de declarar que o enquadramento da delegação de competência ao Governador deste Território, deve ser considerada nos termos do artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e não como constou daquele ato.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de novembro de 1975, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0947 de 28 de novembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 56/70-SGT. (Art. 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411/69),

RESOLVE:

Art. 1.º — Ficam excluídos da redação dos Decretos de 20 de fevereiro de 1970, publicado no Diário Oficial n.º 1.105, de 23 de fevereiro de 1970; e de 30 de novembro do mesmo ano, baixados pelo Governo do Território Federal do Amapá, que tratam de aposentadoria do servidor Francisco Pereira dos Santos, o artigo 1.º da Lei n.º 3.906, de 19 de junho de 1961, e a terminologia inserida nos mesmos «com vencimentos equivalentes ao atribuído ao nível 15-C, da mesma série de classes», por ferir o artigo 102, § 2º, da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de novembro de 1975, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0948 de 28 de novembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 242/75-SEAC. (Art. 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411/69),

RESOLVE:

Art. 1.º — Tornar insubsistente:

a) o Decreto (P) n.º 0432, de 28 de maio de 1975, publicado no Diário Oficial n.ºs. 2.038 e 2.039, de 05 e 06 de junho de 1975, que tornou sem efeito o Decreto (P) n.º

0377, de 05 de maio de 1975, publicado no Diário Oficial n.ºs. 2.027 e 2.028, de 20 e 21 de maio de 1975, que concedeu aposentadoria, a Dário Alves de Lima, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra «a», da Constituição Federal;

b) o Decreto (P) n.º 0433, de 28 de maio de 1975, publicado no Diário Oficial número 2.040, de 09 de junho de 1975, que fez nova concessão de aposentadoria ao servidor em referência.

Art. 2.º — O presente ato objetiva restabelece o Decreto primitivo, citado no item «a», ficando-lhe apenas alterado o enquadramento da delegação de competência ao Governador deste Território, que deve ser considerada, nos termos do artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 28 de novembro de 1975, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0949 de 28 de novembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0243/75-GAB. (Art. 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411/69),

RESOLVE:

Art. 1.º — Tornar insubsistente:

a) o Decreto (P) n.º 0405, de 19 de maio de 1975, publicado no Diário Oficial n.ºs. 2.032 e 2.033, de 27 e 28 de maio de 1975, que alterou o de n.º 0310, de 30 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial n.ºs. 2.018 e 2.019, de 06 e 07 de maio de 1975, que declarou aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II do artigo 102 da Constituição, a partir de 26 de fevereiro de 1975, Teófilo José de Souza;

b) o Decreto (P) n.º 0428, de 28 de maio de 1975, publicado no Diário Oficial n.ºs. 2.038 e 2.039, de 05 e 06 de junho de 1975, que alterou o de n.º 0405, de 19 de maio de 1975, referido no item «a»;

c) o Decreto (P) n.º 429, de 28 de maio de 1975, publicada no Diário Oficial n.ºs 2038 e 2039, de 05 e 06 de junho de 1975, que voltou a declarar aposentado, compulsoriamente, o servidor em referência.

Art. 2.º — O presente ato objetiva restabelecer o Decreto primitivo citado no item «a» de n.º 0310, de 30 de abril de 1975, publicado no Diário Oficial n.ºs 2.018 e 2.019, de 06 e 07 de maio de 1975, ficando-lhe alterado o enquadramento da delegação de competência ao Governador deste Território, que deve ser considerada, nos termos do artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e a data da aposentadoria em alusão, que passa a vigorar a partir de 06 de março de 1975.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de novembro de 1975, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrita, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

Assim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

(P) nº 0952 de 28 de novembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.111/75-SOP.,

RESOLVE:

Art. 1º — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Milton Silva de Almeida, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Ferreiro, nível 10, (Código A-1703), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras Públicas, a partir de 1º de novembro do corrente ano.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 28 de novembro de 1975, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0953 de 28 de novembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.360/75-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º — Por à disposição da Prefeitura Municipal de Oiapoque, até ulterior deliberação, a partir de 1º de dezembro do corrente ano, a servidora Maria da Providência da Veiga Cabral, ocupante da função de Técnica em Contabilidade, da Tabela de Pessoal Temporário do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, com a percepção de todas as vantagens atualmente percebidas.

Art. 2º — Conceder à aludida servidora, uma gratificação de 100% (cem por cento), aplicada sobre seus vencimentos, nos termos do que dispõe o artigo 469, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), enquanto permanecer à disposição daquela Municipalidade.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 28 de novembro de 1975, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0954 de 28 de novembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando

das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1138/75-GAB.,

RESOLVE:

Art. 1º — Por à disposição da Prefeitura Municipal de Amapá, até ulterior deliberação, a contar de 1º de dezembro do corrente ano, a servidora Nazaré Tavares da Costa, ocupante da função de Assessora de Administração, da Tabela de Pessoal Temporário do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador, com a percepção de todas as vantagens atualmente percebidas.

Art. 2º — Conceder à aludida servidora, uma gratificação de 100% (cem por cento), aplicada sobre seus vencimentos, nos termos do que dispõe o artigo 469, § 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), enquanto permanecer à disposição daquela Municipalidade.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 28 de novembro de 1975, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0955 de 2 de dezembro de 1975

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 759/75-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar Genésio Cardoso do Nascimento, atualmente no exercício da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Fomento da Produção Vegetal, do Quadro de Funcionários desta Unidade, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, para atuar como Executor do Convênio celebrado entre a Administração do Governo do Território Federal do Amapá e o Ministério da Agricultura, relativo ao Plano Nacional de Saneamentos.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 2 de dezembro de 1975, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Secretaria de Administração e Finanças

A V I S O

Em obediência a Ordem de Serviço nº 0016/75-GAB, de 25/11/75, do Excelentíssimo Senhor Governador e tendo em vista a proximidade do encerra-

mento do presente exercício financeiro, avisamos aos distintos credores do Governo do Território Federal do Amapá que seus pagamentos serão efetuados até o dia 20/12/75.

Desse modo, solicitamos o obséquio de apresentarem suas contas a Secretaria de Administração e Finanças, até o dia 15/12/75, a fim de serem conferidas e processada a liquidação dos débitos.

Macapá, 26 de novembro de 1975.

Domício Campos de Magalhães
Sec. de Adm. e Fin.

Bruyzeel Madeiras S.A. — BRUMASA

Assembléia Geral Extraordinária

Segunda Convocação

Ficam os senhores acionista da «Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA (C.G.C. 05.964.895) convidados a se reunirem na sede social, na Avenida Amazonas s/nº, nesta cidade, às onze horas do dia 29 de dezembro de 1975, em assembléia geral extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 para Cr\$ 16.000.000,00 mediante aproveitamento de reservas e de correções monetárias do ativo imobilizado,

b) Reforma estatutária;

c) Assuntos gerais.

Macapá, 20 de novembro de 1975.

Abraão Yazigi Nete
Diretor

Companhia de Eletricidade do Amapá CEA

AVISO

De ordem do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, avisamos aos interessados que a Tomada de Preços-Edital n.º 03/75-CEA, destinada a reforma geral no Almoxarifado, ampliação do Departamento de Administração e Finanças, reforma e construção de sanitários, publicada pela CEA, que por interesse desta Empresa, a sua abertura foi transferida para o próximo dia 16 de dezembro, às mesmas horas e no mesmo local.

Macapá, 26 de novembro de 1975.

Doly Mendes Boucinha
Diretor Administrativo

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho da 8ª Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Notificação

(Pelo prazo de 10 (dez) dias)

Pelo presente Edital fica notificado Milton Carvalho Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo n.º JCI-Macapá-889/75, em que Construtora Mendes Júnior S/A., é reclamada, de que tem a pagar na Saeretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, à av. Duque de Caxias, entre as ruas Otilardo Silva e Eliezer Levy, a quantia de Cr\$ 403,72 (quatrocentos e três cruzeiros e setenta e dois centavos), proveniente de custas nos autos do supracitado processo, em

virtude de V. Sa., ser julgado carecedor do direito de ação nesta Justiça.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá (AP); 26.11.75.

Euton Ramos
Diretor de Secretaria

Secretaria de Segurança Pública

Divisão de Trânsito

Aprovo:

Ten. Cel. José Indio Machado
Secretário da SEGUP

Portaria n.º 019/75DITRAN/AP

O Diretor da Divisão de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º — Apreender por (60) dias, a contar do dia 10 do corrente, a Carteira Nacional de Habilitação n.º 001586-Ap-001/classe «C», pertencente a José Ferreira da Silva, por haver no dia 10.11.75 se envolvido em acidente de trânsito, de natureza grave, do qual resultou a morte da menor Maria Lúcia da Silva, na Rodovia Duque de Caxias, com fundamento no que dispõe os parágrafos 1º e 2º, item XIV, do art. 199, do Decreto-Lei n.º 62.127, de 15.01.68, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Art. 2º — Determinar as medidas estabelecidas consoante o enedimento das letras «c», item 1, do art. 158, combinados com o § 1.º e parte final do art. 159, do supracitado diploma legal (Exame de Sanidade Física, Mental e Técnica) e mais o que contém o art. 68 da Resolução n.º 449/72.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Gabinete do Diretor da Divisão de Trânsito, em

Macapá, 19 de novembro de 1975.

Miracy Mauricio Neves
Diretor da Divisão de Trânsito

Ministério do Trabalho

Conselho Federal de Enfermagem

Conselho Regional de Enfermagem AP

Resultado da 1ª Diretoria eleita em 3/11/75 —
do Conselho Regional de Enfermagem do Território Federal do Amapá.

Diretoria

Presidente: Dulce de Oliveira Azevedo
Secretário: Sônia Maria Góes Shafa
Tesoureiro: Maria José Bogéa de Oliveira
Delegado Eleitor: Dulce de Oliveira Azevedo
Suplente: Zenaide Fernandes Garcia Leite

Comissão de Tomada de Contas:

Presidente: Marilena Mendes de Souza
Suplente: Francisca Guimarães Furtado
Agenor Chermon

Comissão de Ética:

Ermelinda Neves Corrêa
Maria José Bogéa de Oliveira
Jurema Ierecê da Luz Nascimento
Registre-se, Arquive-se e publique-se
Dulce de Oliveira Azevedo

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá
Presidente

MINTER — Governo do T. F. do Amapá

EDITAL

VISTO:

Demício Campos de Magalhães
Sec. de Adm. e Finanças

Leilão de Material Inservível

De ordem do Exmo. Snr. Governador do Território Federal do Amapá, faço público e dou ciência aos interessados que, de acordo com as Normas Gerais da Contabilidade Pública e o artigo 143 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, será procedido o leilão em hasta pública, dos materiais abaixo relacionados, considerados inservíveis e pertencentes ao Governo do Território Federal do Amapá, no dia 23 de dezembro de 1975, às 9:00 (nove) horas, a quem mais der ou maior lance oferecer acima da avaliação, no prédio da Garagem Territorial, sita à Avenida Raimundo Álvares da Costa, nesta capital, podendo ser vistos nas horas normais de expediente no endereço acima mencionado:

Lote Nº 1 — Uma Kombi Volkswagen, ano 1968, chapa AC 0374, motor BH-43370, chassis B8-138359; uma Kombi Volkswagen, ano 1960, chapa AC-0181, motor BH-44830 chassis B8-135520, (sucata). Uma Kombi Volkswagen, (ambulância) ano 1969, chapa - AC-0101, motor BH80401, chassis B9-168866, (sucata). Uma Pick-Up willys, ano 1969, chapa AC 0343, motor B7-293253 chassiss 7-9221-01916 (sucata); um Jeep willys, ano 1970, chapa AC 0321, motor 451609 chassiss C62AB-310453 (sucata) 15.000,00

Lote Nº 2 — Um Jeep Ford, ano 1971, sem chapa motor 387441, chassiss C62AA-333454 (sucata); Um Jeep willys, ano 1969, chapa AC0009, motor n.º B8-312746, chassiss 86225-000066 (sucata); Um Jeep Willys, ano 1967, chapa AB0397, motor n.º B9-344410, chassiss C62AB-319103 (sucata); Uma Caçamba Ford F-600 Diesel, ano 1972, chapa AC 0183 motor F357B-21397, chassiss K62UA-762289 (sucata). Um caminhão Ford F-350, ano 1969, chapa AC 0018, motor 9A2223663, chassiss LA81JJ25123 (sucata) 15.000,00

Lote Nº 3 — Um Jeep Ford, ano 1970 chapa AC 0325, motor 367788, chassiss C62AB-321922 (sucata). Um Jeep Ford Willys, ano 1971, chapa AC 0406, motor 387082, chassiss C62AA-332919 (sucata). Um Rural Ford, ano 1971, chapa AC 0034, motor 351545, chassiss 2C82A-510537 (sucata); Uma Rural willys, ano 1968, chapa AC 0291, motor B5-453529, chassiss 58126-01081 (sucata); 15.000,00

Lote Nº 4 — Um Automóvel Volkswagen, ano 1967, chapa AC 0024, motor BF-129475, chassiss B8-456420. Um automóvel Aero Willys, ano 1965, chapa AC 0002, motor B5-037262, chassiss 3-1145-08493. Um Jeep Willys, ano 1968, chapa AB 0262, motor B8-33027, chassiss 8522400-4850. 10.000,00

Lote Nº 5 — um Jeep Ford, ano 1961, AC, 0150, motor 391363, chassiss C62AA-339347 (sucata); Uma Rural Willys, ano 1968, chapa AC 0174, motor B9352318, chassiss 99126-011963 (sucata); Um Cami-

nhão Chevrolet, ano 1967, chapa AC 0189, motor 8J0302G chassiss C653WBR07241B (sucata); Caminhão Ford, F-350, ano 1968, chapa AC 0445, motor 8E210097, chassiss LA81HC10113 (sucata); Um Jeep Ford Willys, ano 1971, chapa AC 0022, motor 364792, chassiss C62AA333565 (sucata) 15.000,00

Lote Nº 6 — Um Caminhão Ford F-350, ano 1968, chapa AC 0256, motor 9F2629477, chassiss LA81JR31750 (sucata); Um Jeep Ford Willys, ano 1971, chapa AC 0020, motor 389965, chassiss C62AA-336914 (sucata); Uma Kombi Volkswagen, ano 1971, chapa AC 0387, motor BH254018 chassiss 234516 (sucata) 10.000,00

Lote Nº 7 — Uma Kombi Volkswagen, ano 1968, chapa AC 0209, motor s/número, chassiss B8-738466 (sucata) uma Pick-Up willys, ano 1969, chapa AC0240, motor 9-347818, chassiss 99121010478 (sucata) 6.000,00

Lote Nº 8 — Uma Pick-Up willys, ano 1974, chapa AC 0327, mod. Camionete F-75, motor nº 466573, série LA3BPT-42767 10.000,00

Lote Nº 9 — Rural Ford willys, ano 1972, chapa AC 0534, motor 392253, chassiss 282A510418, (sucata); uma Caçamba Chevrolet Brasil Diesel, ano 1969, chapa A10005, motor 348B2022/00, chassiss 2443D643WBR02443V, (sucata); uma Pick-Up Ford, ano 1964, sem motor, sem n.º de chassiss (sucata) 9.000,00

Para maiores esclarecimentos os interessados deverão se dirigir à Seção do Patrimônio ou Garagem Territorial.

Macapá, 26 de novembro de 1975.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente

Justiça dos Territórios

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor Rubens Baptista de Oliveira, Juiz Temporário c/Jurisdição Plena da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na Forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus transmisses um processo em que é acusado Manuel Urubatan dos Santos Duarte, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso no art. 129, § 1º, Item 1º do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, citá-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum desta Comarca, sito à avenida Amazonas, nº 26 esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 04/02/1976, às 9:00 horas a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu Nino Jesus Aranha Nunes, escrivão em exercício, subscrevi.

Rubens Baptista de Oliveira
Juiz Temporário com Jurisdição Plena